



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 186/2023

Cariacica/ES, 12 de julho de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – E

13/07/2023, 11:38

Admin - Gerenciador de Conteúdo

PROCESSO: 22011 TIPO: Solicitação Geral (Interno) Nº: 4604 ANO: 2023

AUTOR: (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

SITUAÇÃO: Tramitando

ASSUNTO: Interno SUPORTE: Digital

EMENTA

OFÍCIO-CMC/ADM N° 186/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 110/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 44/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Tramitac...> 1/1

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO n° 110/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 44/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – GCADE/SUS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **12/07/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 110/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 1717/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 44 DE 12 DE JULHO DE 2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – GCADE/SUS.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Convocação para Atendimento às Demandas imprescindíveis do Sistema Único de Saúde – GCADE/SUS, para atuação em ações extraordinárias, isoladas ou emergenciais, que ensejem a realização de atividades em áreas indispensáveis ao funcionamento do serviço de saúde pública do município de Cariacica, cujo valor é o estabelecido no Anexo Único desta lei.

§ 1º A Gratificação por Convocação para Atendimento às Demandas imprescindíveis do Sistema Único de Saúde – GCADE/SUS objetiva o suprimento das necessidades do serviço de saúde e conseqüente atendimento da alta demanda de trabalho do Sistema de Saúde Municipal, de modo a garantir a prestação de um serviço contínuo e eficiente aos usuários e a manutenção de vidas humanas.

§ 2º A gratificação de que trata o caput deverá ser proposta, fundamentadamente, pelo Secretário da Pasta respectiva à apreciação e aprovação prévia do CECOF Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro, sempre que a demanda extraordinária, isoladas ou emergenciais ficar demonstrada.

§ 3º Não será admitido o pagamento da GCADE/SUS quando o servidor participar de ação de Atendimento à Demanda Excepcional dentro de sua carga horária regular de trabalho.

Karlo Aurelio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 110/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 1717/2023

§ 4º O pagamento da GCADE/SUS não é cumulável com a gratificação prevista no artigo 166 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º As demandas imprescindíveis mencionadas no artigo 1º autorizam a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS a convocar mediante Edital de credenciamento interno entre os servidores públicos para atender três estabelecimentos de Saúde aos finais semana e feriados, devendo ser contemplados com equipe mínima composta por:

- I - Enfermeiro
- II - Técnico de Enfermagem
- III - Administrativo

Parágrafo único. Os três estabelecimentos de Saúde para atuarem aos finais semana e feriados serão definidos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica impedida a designação para enfrentamento de demanda excepcional, sempre estabelecido como referência o dia ou a hora de eventual convocação, de servidores que:

- I - Tenham sido penalizados com suspensão disciplinar nos anteriores 360 (trezentos e sessenta) dias;
- II - Tenham sido penalizados com advertência nos anteriores 60 (sessenta) dias;
- III - Aceitem a convocação prévia, mas não comparecerem para cumpri-la nos anteriores 90 (noventa) dias;
- IV - Tenham cumprido escala regular de trabalho nas anteriores 11 (onze) horas, ou designados previamente para cumpri-la dentro das mesmas 11 (onze) horas posteriores;

Mário Aurélio Vieira do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 110/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 1717/2023

- V - Estejam em gozo de férias ou afastamentos de qualquer natureza;
- VI – Apresentado falta injustificada nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- VII – Apresentado atraso superior a 30 minutos nos últimos 90 (noventa) dias;
- VIII - Estejam em exercício de cargos em comissão;

Art. 4º A GCADE/SUS não justifica prejuízo ao cumprimento da carga horária regular dos servidores convocados, não se incorpora aos proventos de inatividade, não será base de cálculo de contribuição previdenciária nem de quaisquer outras gratificações, vantagens e benefícios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 12 de julho de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 110/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 1717/2023

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DA GCADE/SUS

APLICÁVEL A 8 HORAS DE TRABALHO:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DE REFERÊNCIA
Enfermeiro	R\$ 350,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 250,00
Agente Administrativo	R\$ 250,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 200,00

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO PROFISSIONAL MENSAL ESTIMADO	QUANTITATIVO MÉDIO DE DIAS	TOTAL MENSAL ESTIMADO
Enfermeiro	R\$ 350,00	3	8	R\$ 8.400,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 250,00	3	8	R\$ 6.000,00
Agente Administrativo ou Auxiliar Administrativo	R\$ 250,00 R\$ 200,00	3	8	R\$ 5.400,00 (média)
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 19.800,00
TOTAL ANUAL				R\$ 237.600,00


Karlo Aurelio Viera do Couto
Presidente
Câmara Municipal de Cariacica

